



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

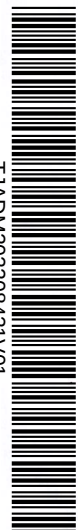
PA Nº TJ-ADM-2022/08431

ADITIVO Nº 38/22-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 54/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E A EMPRESA SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato **representado pelo seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.886.771/0001-56 e localizada na Rua Joaquim de Souza, nº 312, Centro, Lauro de Freitas/BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 063.006.025-83, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ/ADM-2022/08431 relativo ao **Pregão Eletrônico nº 39/2020**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor da diária será reajustado passando de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco) reais, para R\$ 300,00 (trezentos) reais, conforme documentação e informação de fls. 120/204 do processo TJ-ADM-2021/08431.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2022/08431

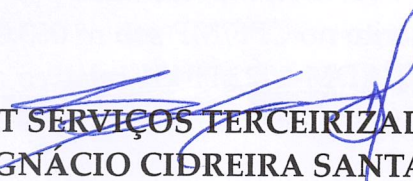
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da despesa supracitada está estimado em **R\$ 109.312,50 (cento e nove mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)** que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 04.601 Unidade Gestora 0003-DSP, Atividade 2000; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.25 e Fonte 113/120/313/320, do orçamento vigente, conforme informação de fls. 202.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da assinatura do instrumento.

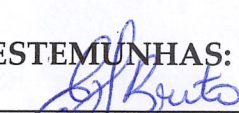
CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

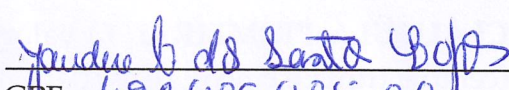
Salvador, 18 de abril de 2022.

CONTRATANTE: 
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: 
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n. _____

2. 
CPF n. 492.405.405-00

